



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA.**

I – CONTRATANTES: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Sr. Welligton de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF nº 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União, e a empresa **Construtora Ilha Grande Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.695.448/0001-28, com sede na Avenida Campo Grande, 372,1º andar, Centro, neste município, neste ato representada pelo **Sr. Flávio Lorenzon**, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, inciso II, do parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do **Sr. Welligton de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas substituto conforme Decreto nº. 060/2018, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº. 047/2015 – Tomada de Preços nº. 001/2015.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Clausula Oitava – Dos Prazos, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS”**

..... 8.1 – O prazo de execução do contrato será acrescido em **150 (cento e cinqüenta) dias** a contar de 12/01/2018 até o dia 10/06/2019.

..... 8.4 – O prazo de vigência do contrato será acrescido em **150 (cento e cinqüenta) dias** a contar de 26/02/2019 até o dia 25/07/2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 11 de janeiro de 2019.

**WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI**

Gerente de Saúde e Ord. de Desp. em  
conf. Decreto 065/2018

Contratante

**FLÁVIO LORENZON**

CPF 286.831.021-49

Contratada

Testemunhas:

**EMERSON RODRIGO J. DA SILVA**

CPF 403.240.588-37

**SUELI BARBOSA S. VERISSIMO**

CPF 870.233.421-68